



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 009 – PUBLICADO EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL VI - JANEIRO DE 2017

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA/SC

AVISO DE CADASTRAMENTO

O **MUNICÍPIO DE IÇARA**, na forma do Art. 34, Parágrafo 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, convoca as empresas interessadas para atualização ou ingresso no “**Registro de Cadastro de Fornecedores**” junto a Secretaria de Administração, localizada no andar superior do Paço Municipal “Angelo Lodetti”, edifício sede da Municipalidade na Praça Presidente João Goulart, 120. Informações pelo telefone (0**48) 3431-3551 no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES
Içara – SC, 23 de janeiro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/PMI/2016. Fica revogado o **Lote 01** da licitação supracitada, referente à **Solicitação de Licitação Nº 84/PMI/2016**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA “CAPELA MORTUÁRIA” NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, MEDIANTE AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SOB REGÊNCIA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, em razão de interesse público, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Içara/SC, em 19 de janeiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 062/PMI/2016. Fica revogado o **Lote 01** da licitação supracitada, referente à **Solicitação de Licitação Nº 84/PMI/2016**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA “CAPELA MORTUÁRIA” NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE IÇARA/SC, MEDIANTE AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SOB REGÊNCIA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES**

POSTERIORES, em razão de interesse público, nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Içara/SC, em 19 de janeiro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **002/PMI/2017**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Data e horário da sessão de abertura: **10/02/2017 às 09:00 horas.**

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **CONCERTO E MONTAGEM DE PNEUS. AQUISIÇÃO DE PNEUS** novos (de primeira linha com selo de qualidade do **INMETRO e normas da ABNT**), **CÂMARAS E PROTETORES. LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO**, de forma parcelada, dos automóveis, ônibus e micro-ônibus que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Içara/SC.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 26 de janeiro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **01/PMI/2017**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data e horário da sessão de abertura: **03/02/2017 às 14:00 horas.**

Local: Câmara Municipal de Içara/SC, situado na Rua Henrique Lage, 155, Centro.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Içara.

O Edital na íntegra pode ser retirado na Câmara Municipal de Içara/SC, situado na Rua Henrique Lage, 155, Centro.

Fone/Fax: (48) 3468-7150 / e-mail: camara@camaraicara.sc.gov.br

Içara – SC, 23 de janeiro de 2017.

Alexsandro Damázio Rodrigues
Pregoeiro

IÇARAPREV

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 01/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de Maria De Fátima Fraga Da Silva CPF: 770.312.889-91**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, matrícula 40273, o período de contribuição de 04/02/1991 a 13/09/1992 e 21/02/1992 a 12/09/1994, totalizando de 02 anos, 02 meses e 02 dias, correspondendo a 792 dias (setecentos e noventa e dois dias), constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 20023080.1.00015/12-1, emitida em 17 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 23 de janeiro de 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº. IÇARAPREV 02/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º **Ao tempo de contribuição de PATRICIA ROSA DE ASSIS, CPF: 416.262.659-68**, Servidora Pública Municipal, Concursada deste Município, brasileira, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino

Fundamental César Muneretto, matrícula 2242, o período de contribuição de 30/03/1972 a 10/02/1973 01/03/1990 a 01/11/1990 e 20/02/2003 a 19/12/2003, totalizando de 02 anos, 04 meses e 12 dias, correspondendo a 862 dias (oitocentos e sessenta e dois dias), constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 20023080.1.00024/03-1, emitida em 26 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 23 de janeiro de 2017.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 23 de janeiro de 2017.

DECRETOS

DECRETO N.º 7/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Retificar o art. 1º do Decreto N.º 003/2017, de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Avaliação e Controle de Despesas Administrativas – CACDA, composta por 6 (seis) servidores com a finalidade de avaliar, acompanhar, e fiscalizar no controle de despesas administrativas.”(NR)

Parágrafo único. Além dos 6 servidores designados pelo Prefeito Municipal, também farão parte da Comissão, o Secretário da Fazenda do Município.

Art. 2º. Retificar o art. 2º do Decreto N.º 003/2017, de 09 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores para fazerem parte da Comissão de Avaliação e Controle de Despesas Administrativas- CACDA:

- a) Ana Paula Colombo Plácido;
- b) Antonoel Martignago dos Santos;
- c) Cintia Gomes Guglielmi;
- d) Doris Iolanda Dagostim dos Santos;
- e) Otávio Pelegrino Piucco Júnior;
- f) Rosimari Barreto Martins Pizzetti.” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 23 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 23 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 8/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 801,84m², a ser desmembrada de uma área maior com área de 16.705.00m², registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 44.463, com as seguintes confrontações: norte 6,00m com parte da rua Projetada 02; sul 6,00m com parte da área nº 02-B; leste 133,64m com a área remanescente; oeste 133,64m com parte da Rua Projetada 02.

Parágrafo único. A área referida no caput deste artigo destina-se ao alargamento da Rua Projetada N.º 02.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º Fica extinta, nos termos do art. 1.387 do Código Civil, a servidão constante da AV 1/44.463.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 24 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 9/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a

alínea “i” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 801,84m², a ser desmembrada de uma área maior com área de 16.705.00m², registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula nº 44.464, com as seguintes confrontações: norte 6,00m com parte da área 02-A; sul 6,00m com parte da área nº 03; leste 133,64m com a área remanescente; oeste 133,64m com parte da Rua Projetada 02.

Parágrafo único. A área referida no caput deste artigo destina-se ao alargamento da Rua Projetada N.º 02.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º Fica extinta, nos termos do art. 1.387 do Código Civil, a servidão constante da AV 1/44.464.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 24 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 24 de janeiro de 2017.